



Dados da Autorização da Empresa			
Razão Social:	gilmar bueno da silva piracaia me	Nome Fantasia:	
CNPJ :	03.146.890/0001-32	Processo:	25351.096531/2014-44
Endereço:	rua marechal deodoro 94		
Bairro:	centro	Município:	PIRACAIA
CEP:	12970000	UF:	SP
Fone:	Telefone Comercial: 11 - 40367537		
Resp. Legal:	gilmar bueno da silva		
Resp. Técnico:	CARLOS EDUARDO PIAZZAROLLI		
Nº Autorização :	7115208	Autorizado em :	22/04/2014
		(*) Situação Cadastral :	REGULAR

Atividades
Comércio
Alimentos permitidos
Correlatos
Cosméticos
Perfumes
Produtos de Higiene
Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial
A1 - Substância entorpecentes
A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
A3 - Substâncias psicotrópicas
B1 - Substâncias psicotrópicas
B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
C2 - Substâncias retinóicas
C4 - Substâncias anti-retrovirais
C5 - Substâncias anabolizantes
D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial
-
Ervanário
-
Fracionamento
-
Manipulação de produtos magistrais
-
Manipulação de produtos oficiais
-
Prestação de Serviços Farmacêuticos
-

Data de Referência da AFE : 22/04

Períodos de Validade da AFE				
Início	Fim	Documento	Tipo	Situação
22/04/2014	22/04/2015	25351.096531/2014-44	Autorização de Funcionamento	Publicado deferimento

(*) REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE supramencionada, consta o devido petiçãoamento da renovação anual, conforme previsto no anexo II da Lei nº. 9.782, de 26/01/99, alterada pela Medida Provisória nº. 2.190-34, de 23/08/2001.
IRREGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento AFE supramencionada, não consta petiçãoamento válido da renovação anual.
(**) A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.
(***) O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.
(****) A Renovação da AFE deverá ser protocolizada anualmente no período compreendido entre 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias anteriores à Data de Referência da AFE nos termos da RDC nº. 01/2010, de 13 de janeiro de 2010.
<input type="button" value="VOLTAR"/> <input type="button" value="NOVA CONSULTA"/>

